



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230046

PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 9/2023-002-CMVX

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE COPA E COZINHA).

Aos 17 dia do mês de fevereiro do ano de 2023, as partes a seguir elencadas, com integral observância das normas pertinentes e respectivas atualizações, das condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do e seus anexos, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP**, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da(s) respectiva(s) proposta(s) apresentada(s), classificada(s), aceita(s)/negociada(s) no certame do **Pregão Presencial Nº 9/2023-002-CMVX, realizado em 13/02/2023**, conforme as cláusulas e condições conforme segue:

I - ÓRGÃO GERENCIADOR

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**, inscrita no CNPJ nº 34.887.943/0001-08, com sede na Rua José Burlamaque de Miranda, Nº 36, Bairro: Jardim Dall Acqua, CEP: 68.383-000, neste ato representada por seu Gestor o Sr. **BENEDITO WILSON DIAS CASTRO**, brasileiro, casado, vereador, portador do CPF n. 602.832.892-87 e RG n. 3564837 órgão expedidor PC/PA, residente e domiciliado à Rua Antônio Meireles, nº 573, Bairro: Centro, CEP: 68.383-000.

II - DETENTORA/FORNECEDORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) SOUZA & FADANELLI, inscrita no CNPJ nº 14.564.846/0001-69, com sede no Acesso Dois, nº 3715, no Bairro Sudam II, na cidade de Altamira, no estado do Pará, CEP: 68.374-312, neste ato representada por **FRANCISO CANINDE DE SOUZA**, Administrador, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n. 253.036.512-15 e Carteira de Nacional de Habilitação nº 00160046906, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado no Acesso Dois, nº 3715, Fundos, no Bairro Sudam II, na cidade de Altamira, no estado do Pará, CEP: 68.374-312.

b) AMHE COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.343.093/0001-83, com sede na Al. Ribamar Acasio, Lot. A Senna, nº 36, no Bairro Liberdade, na cidade de Altamira, no estado do Pará, CEP: 68.375-399, neste ato representada por **HELENO FIGUEIREDO DOS SANTOS**, Administrador, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 227.759.862-34 e Carteira de Nacional de Habilitação nº 02553346664, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado na Sete de Setembro, S/N, Conj. João Paulo II, Bloco 09, Casa 01, no Bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira, no estado do Pará, CEP: 68.372-855.

III - DO FUNDAMENTO LEGAL



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

A presente Ata de Registro de Preços **provém da Adjudicação do Pregão Presencial nº 9/2023-002- CMVX e Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador através do seu respectivo gestor**, conforme **Termo de Homologação emitido em 15/02/2023**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar 155/2016, Decreto Federal nº 8.538/2015 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta ARP a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE COPA E COZINHA E UTENSÍLIOS)**, conforme condições e especificações constantes no Edital, Termo de Referência – Anexo I e demais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP, DA SUA VALIDADE E DA SUA PUBLICIDADE

2.1. Esta Ata de Registro de Preços – ARP é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, Fornecedora/Detentora, Órgãos Gerenciador e Participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme dispõe o art. 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

2.3. A existência de preços registrados nesta ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao Fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.3.1. A(s) Câmara(s) não está(ão) obrigada(s) a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante na Ata de Registro de Preços a ser firmada, vez que as quantidades contidas no Termo de Referência são estimativas de consumo, podendo a Administração promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

2.4. O Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, farão parte integrante desta ARP, independente de transcrição.

2.5. Da assinatura da ARP

2.5.1. Após a homologação do resultado do Pregão, a licitante vencedora do certame será convocada para



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

assinar a ARP por e-mail, por ofício ou Ato Administrativo do Órgão competente, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da convocação.

2.5.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pelo Órgão competente.

2.5.3. A Adjudicatária que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

2.5.4. A Ata de Registro de Preços será assinada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração, carta de credenciamento ou contrato social, acompanhados de documento de identidade com foto.

2.5.5. Estando a ARP devidamente assinada e tendo sido cumpridos os requisitos quanto a sua publicidade, considera-se firmado o compromisso de fornecimento do objeto nas condições aqui estabelecidas.

2.6. Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços e da sua Publicidade

2.6.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá **validade de 12 (doze) meses** a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.6.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado em Diário Oficial e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Câmara Municipal de Vitória do Xingu (<https://cmvitoriadoxingu.pa.gov.br/>).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO COM A FORNECEDORA REGISTRADA

3.1. Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da lei nº 8.666/93.

3.1.1. Com base no Caput do Art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho.

3.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

3.3. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA- DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, DO LOCAL E DA FISCALIZAÇÃO, DA GARANTIA DO OBJETO

4.1. Da Forma de Aquisição do objeto

4.1.1. O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade da Câmara Municipal, mediante a emissão de requisição/solicitação e da nota de empenho devidamente assinada.

4.1.2. Os estimativos relacionados não geram qualquer tipo de obrigação com a Câmara Municipal, podendo o Município promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

4.2. Do Prazo de Entrega do Objeto

4.2.1. O material solicitado **deverá ser entregue no prazo máximo de até 10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pela Câmara Municipal, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao material requisitado e entregue, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

4.3. Das condições de recebimento do objeto

4.3.1. O prazo de entrega do objeto deverá obedecer ao disposto no Termo de Referência e Anexos.

4.3.2. O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.3.3. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei nº 8.666/93 sendo:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta apresentada;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, seus anexos e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará **em até 05 (Cinco) dias corridos** após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pela Câmara Municipal.



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

4.3.4. Constatadas irregularidades no objeto fornecido, a Câmara Municipal:

a) Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do material fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade o especificado no **prazo de até 05 (Cinco) dias corridos**, contados após o recebimento provisório.

4.3.5. Independentemente da aceitação, a Fornecedora deverá garantir a qualidade do objeto fornecido, obrigando-se a repor e/ou corrigir os defeitos, falhas, irregularidades, e se necessário substituir, às suas expensas o que forem entregues em desacordo ao apresentado na proposta e exigido no Termo de Referência.

4.3.6. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para a Câmara Municipal.

4.3.7. A Câmara Municipal se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o material se estiver em desacordo com as especificações e condições contratuais, bem como aquele que não esteja dentro do padrão de qualidade e/ou apresente irregularidades.

4.4. Do local de entrega do objeto e servidor responsável pelo seu recebimento

4.4.1. O objeto solicitado pela Câmara Municipal deverá ser entregue no endereço, dia e horário especificados, com o acompanhamento do respectivo servidor a seguir indicado, o qual fica responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto entregue, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma, especificações e condições estipuladas.

4.4.2. Para o seu recebimento, o agente fiscal verificará a qualidade e especificação dos materiais fornecidos em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.

4.4.3. Fica estabelecido que a entrega do objeto deva ocorrer por parte da Fornecedora, às suas expensas, em local indicado dentro do perímetro urbano deste Município, de segunda-feira a sexta-feira, sábados e domingos, das 08h00 às 14h00.

4.4.4. Para recebimento do objeto e atesto das notas fiscais fica como responsável a **Sra. ALINE PATRICIA SILVA DA LUZ PEREIRA, Responsável pelo Setor de Compras e Serviços, e-mail: comprascamaravtx@gmail.com.**

4.5. Da garantia do objeto

4.5.1. Todos os itens deverão oferecer garantia mínima de acordo com o Código de Defesa do Consumidor,



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

ou, em caso de garantia superior oferecida pela fornecedora, prevalecerá sempre a maior.

4.5.1.1. Dentro do prazo de garantia a Fornecedoradora deverá trocar/substituir, reparar/corrigir, às suas expensas, o objeto adquirido caso se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções no **prazo até 05 (Cinco) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente registrado para o objeto caso venha a ser recusado.

4.5.2. A garantia de fábrica se destina a remover os defeitos de fabricação apresentados ou desgaste prematuro, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e todas as correções necessárias. Caso não seja apta a sanar os defeitos apresentados, o objeto deverá ser substituído por um novo, salvo se o dano ou defeito decorrer de dolo, imperícia e mau uso pelos servidores da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS, DO PREÇO REGISTRADO E DA RESPECTIVA FORNECEDORA

5.1. As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços, são estimativas de consumo, não obrigando a Câmara Municipal à aquisição de sua totalidade.

Empresa: SOUZA & FADANELLI LTDA; C.N.P.J. nº 14.564.846/0001-69:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	PÃO FRANCÊS - Marca.: CONFIANÇA farinha de trigo enriquecida com ferro, fermento, sal, óleo, cor do miolo levemente creme, casca cor dourada, brilhante e crocante, tamanho uniforme. Pesando 50g cada unidade.	UNIDADE	1,500.00	0,750	1.125,00
00007	MARGARINA - Marca.: DELICIA MARGARINA: GORDURA VEGETAL, COM ADIÇÃO DE SAL, EM POTES DE POLIPROPILENO COM LACRE DE PAPEL ALUMINIZADO ENTRE A TAMPÁ E O POTE, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRDUTO ATÉ O MOMENTO DO CONTER EXTERAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. emb. 1kg	POTE	40.00	21,000	840,00
00009	CAFÉ EM PÓ - Marca.: MARATA torrado e moído produto de 1º qualidade não contém glúten embalagem: 250 g embalagem aluminada, selo de pureza emitido pela associação brasileira da indústria do café - abic Validade 90 dias após o empacotamento	PACOTE	300.00	9,100	2.730,00
00011	SABONETE LIQUIDO - Marca.: FARMAX SABONETE LIQUIDO: rico em extratos naturais que possuem agentes emolientes e suavizantes, limpam a pele sem agredir. Frasco com 500 ml.	UNIDADE	40.00	16,000	640,00
00012	PAPEL HIGIENICO - Marca.: CLARA PAPEL HIGIENICO: Folha Dupla de alta qualidade; picotas 100% fibras celulósicas; papel gofrado (nuvens em relevo), neutro. Fardo com 16 pacote com 4 rolos nas medidas: 30m x 10cm (cada).	FARDO	20.00	105,000	2.100,00
00013	TOALHA DE ROSTO - Marca.: CLARA TOALHA DE ROSTO: Tecido 100% algodão, Felpuda, ultra-absorvente pré-lavadas. Gramatura: 405 g/m². Dimensões 50 cm x 80 m.	UNIDADE	20.00	16,000	320,00
00015	ALCOOL GEL - Marca.: SOL ALCOOL GEL- ETILICO HIDRATADO 65% INPM, NEUTRALIZADO, ESPESANTE, DESNATURANTE, CONSERVANTE CAIXA 12X500G	CAIXA	40.00	103,000	4.120,00
00017	LIMPA CERÂMICA - Marca.: AZULIM	CAIXA	10.00	185,000	1.850,00



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

00018	LIMPA CERAMICA- DESENVOLVIDO PARA LIMPAR E PERFUMAR O PISO CERAMICO OU DE PORCELANATO. CAIXA 12 X 1 LITRO DESINFETANTE - Marca.: OESTE CAIXA DESINFETANTE: composição à base de quaternário de amônio, princípio ativo cloreto alquil dimetil benzil amônio + tensioativos, teor ativo solução concentrada, teor ativo em torno de 50%, forma física solução aquosa, característica adicional com aroma lavanda e/ou floral. O produto deve estar dentro dos padrões exigidos pela portaria n° 89, de 25 de agosto de 2004 da Vigilância Sanitária Nacional. Caixa 6 x 2 litros	50.00	58,000	2.900,00
00019	LIMPADOR MULTIUSO - Marca.: OESTE CAIXA LIMPADOR MULTIUSO- COMPOSIÇÃO, BUTILGLICOU, METASSILICATO DE SODIO, FOSFATO TRISSÓDIO, SINERGISTA, TENSOATIVO NÃO IONICO CONSERVANTE E ÁGUA. CAIXA COM 24 UNIDADE	10.00	123,000	1.230,00
00020	LIMPA ALUMINIO - Marca.: ECONOMICO CAIXA LIMPA ALUMINIO- COMPOSIÇÃO, ACIDO, DODECIL BENZENO SULFONICO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGUANCIA, CORANTE E ÁGUA COMPONENTE ATIVO. CAIXA 24 X 500ML	10.00	58,000	580,00
00024	ESPONJA MULTIUSO - Marca.: WISH FARDOS ESPONJA MULTIUSO: Esponja para lavagem de louça dupla face de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. Largura 75 mm, comprimento 110mm, espessura 22 mm, cor da espuma amarelo e da fibra verde. Fardo com 120 unidades.	5.00	70,000	350,00
00025	LÃ DE AÇO - Marca.: ASSOLAN FARDOS LÃ DE AÇO- ACRBONO,, FORMATO RETANGULAR, TEXTURA MACIA ISENTA DE OXIDAÇÃO. FARDOS COM 14 PACOTES X 08 UNIDADES	10.00	22,000	220,00
00026	SABÃO EM BARRA - Marca.: PRICESA CAIXA SABÃO EM BARRA: composição básica, sal inorgânico, coadjuvantes, emolientes, pigmentos, glicerina, água e outras substâncias químicas permitidas, pesando 200g, neutro. Produto com notificação /registro na ANVISA. Caixa 50 x 200g	6.00	95,000	570,00
00028	SODA CAÚSTICA - Marca.: LIPON CAIXA SODA CAÚSTICA: em escama, composição: hidróxido de sódio 96-98%. Caixa 12 x 1 kg.	4.00	235,000	940,00
00029	RODO 60 CM - Marca.: LIMPOLAR UNIDADE RODO DE DUPLO DE 60 CM, COM BORRACHA DE E.V.A. AROMATIZADO, CABO DE MADEIRA E SUPORTE SERRILHADO QUE ADERE MELHOR O PANO DE CHÃO.	20.00	20,000	400,00
00030	VASSOURA DE CIPÓ - Marca.: BETH UNIDADE VASSOURA DE CIPÓ: fios de cipó natural, aplicação para limpeza geral, com cabo de madeira.	20.00	20,000	400,00
00031	VASSOURA DE PELO - Marca.: LIMPOLAR UNIDADE VASSOURA DE PELO: multiuso, com cabo, cerdas plumadas. Dimensões: 30 x 16,2 x 4,2 cm	25.00	17,000	425,00
00032	VASSOURA DE TETO COM CABO LONGO - Marca.: BETH UNIDADE VASSOURA DE TETO COM CABO LONGO: Vassoura de teto confeccionada em sisal, com cabo e prolongador de cabo em madeira e dispositivo de encaixe, com dimensão mínima de 2,50m de comprimento total e máximo de 3,0 metros.	4.00	22,000	88,00
00035	SACO DE PANO ALVEJADO PARA LIMPEZA. - Marca.: COPA UNIDADE LIMPA LIMPEZA DE CHÃO, EM ALGODÃO ALVEJADO, MEDINDO NO MÍNIMO 45CM X 70CM, PESANDO APROXIMADAMENTE 120 GRAMAS, TIPO SACO COM COSTURAS LATERAIS.	30.00	9,000	270,00
00036	ESCOVÃO - Marca.: LIMPOLAR UNIDADE ESCOVÃO: escova com cabo para a limpeza pesada em pisos com praticidade, cerda dura, dimensões: 25 x 8,6 x 4,2 cm.	10.00	20,000	200,00
00037	ESCOVA MULTIUSO - Marca.: LIMPOLAR UNIDADE ESCOVA MULTIUSO: base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13 cm x 6 cm.	10.00	4,000	40,00
00038	ESCOVA SANITÁRIA - Marca.: LIMPOLAR UNIDADE ESCOVA SANITÁRIA: com cabo e estrutura em plástico macio, medindo o cabo aproximadamente 25 cm, altura do pincel medindo aproximadamente 9 cm e diâmetro aproximado de 8 cm com cerdas firmes de nylon, formato	12.00	10,000	120,00



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

	arredondado e com suporte para a vassourinha, com selo contendo dados do fabricante e marca do produto.			
00039	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO - Marca.: BETANIN UNIDADE DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO: grande poder de sucção, ideal para desobstruir sanitários, com cabo, dimensões: 14,5cm x 53cm x 14,5cm.	10.00	22,000	220,00
00040	PÂ DE AÇO - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE PÂ DE AÇO: ideal para limpeza pesada como em jardins e áreas abertas; possui cabo longo evitando que a consumidora se abaixe. Dimensões: 19 x 21 x 5,1 cm.	8.00	35,000	280,00
00043	FLANELA 100/ ALGODÃO COR AMARELO-OURO BORDAS COSTU UNIDADE RADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE - Marca.: COPALIMPA FLANELA 100/ ALGODÃO COR AMARELO-OURO BORDAS COSTURADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36X56CM	30.00	4,000	120,00
00044	FILME DE PVC TRANSPARENTE - Marca.: BOREDA ROLO FILME DE PVC TRANSPARENTE, encolhível de baixa densidade, liso transparente para embalagem, atóxico e inodoro, 0,28 X 100M	12.00	42,000	504,00
00045	LUVA MULTIUSO - Marca.: VOLKS PAR LUVA MULTIUSO: luvas 100% látex natural com flocos de algodão, forradas e antiderrapantes. Tamanhos: P,M,G.	40.00	6,000	240,00
00046	REGISTRO DE GÁS INDUSTRIAL - Marca.: YANES UNIDADE UNIDADE COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	4.00	38,000	152,00
00047	COADOR DE PANO PARA CAFÉ. TAMANHO GRANDE - Marca.: UNIDADE BITAR	8.00	4,000	32,00
00049	PANO DE COPA LISO ENGOMATEXIL 37X65Cm 100% ALGODÃO TAPETE ENTOALHADO - Marca.: GUAPEX UNIDADE TAPETE ENTOALHADO: Confeccionado em 100% Algodão - gramatura 660 g/mý, Fio Penteado, 41 cm x 75 cm .	20.00	88,000	1.760,00
00050	COLHER DE AÇO INOX - Marca.: SIMONAGIO UNIDADE LINHA INDUSTRIAL PARA MEXER E SERVIR OS ALIMENTOS TAMANHO 2 ALTURA/COMPRIMENTO 55 CM FEITA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18/10 COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE A CORROSÃO, NÃO TOXICA E NÃO ABSORVENTE SOB CONDIÇÃO DE USO, NÃO DEVE "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DO MESMO EM UMA ÚNICA PEÇA SEM EMENDAS, OU SEJA MONOBLOCO.	5.00	20,000	100,00
00051	PRATO DESCARTAVEL 15 CM - Marca.: TOTALPLAST PACOTE PRATO DESCARTAVEL 15 CM: Redondo branco FUNDO 15 cm diâmetro, Pacote com 10 unidades.	70.00	7,000	490,00
00052	PRATO DESCARTAVEL 26 CM - Marca.: TOTALPLAST PACOTE redondo branco 26 cm diâmetro, PCT. com 10 Und.s.	100.00	6,000	600,00
00053	COLHER DE PAU GRANDE Nº 04 - Marca.: OVAL UNIDADE	4.00	10,000	40,00
00054	COLHER DE PAU GRANDE EM MADEIRA DE LEI GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ - Marca.: TERMOLAR UNIDADE GARRAFA TÉRMICA, PRESSÃO, COM ALÇA, REVESTIDA EM AÇO/INOX FOSCO, AMPOLA DE VIDRO, SISTEMA QUE EVITA PINGOS, CAPACIDADE 2 LITROS.	10.00	123,000	1.230,00
00055	COLHER DE SERVIR MÉDIA - Marca.: SIMONAGIO UNIDADE MATERIA AÇO INOX ALTAMENTE DURÁVEL E QUE NÃO SOLTA NENHUM RESÍDUO NOS ALIMENTOS, MONOBLOCO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 35 CM	5.00	20,000	100,00
00056	COLHER DE MESA - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE COLHER COM BOJO EM FORMATO SIMÉTRICO E BORDAS CUIDADOSAMENTE ARREDONDADAS, MATERIAL AÇO INOX ALTAMENTE DURÁVEL E QUE NÃO SOLTA NENHUM RESÍDUO NOS ALIMENTOS, MONOBLOCOS, TAMANHO APROXIMADAMENTE 20 CM	50.00	4,000	200,00
00059	FACA DE COZINHA - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE EM AÇO CARBONO, COM LÂMINA DE 25 CM, CABO EM POLIPROPILENO DE 12 CM, PARA USO GERAL, 10 POLEGADAS.	5.00	28,000	140,00
00060	FACA DE MESA - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE MATERIAL AÇO INOX ALTAMENTE DURÁVEL E QUE NÃO SOLTA NENHUM RESÍDUO NOS ALIMENTOS, MONOBLOCOS, COM SERRA, TAMANHO APROXIMADAMENTE 20 CM.	50.00	4,000	200,00
00061	GARFO DE INOX - Marca.: SIMONAGIO UNIDADE QUE NÃO LIBERE ODOR, GRANDE DE INOX, CABO COM PROTEÇÃO.	5.00	18,000	90,00
00062	COLHER DE REFEIÇÃO DESCARTAVEL - Marca.: PRAFESTA PACOTE COLHER DE REFEIÇÃO DESCARTAVEL: para refeição, branca ou transparente, pacote com 50 unidades.	70.00	7,000	490,00
00063	COPO DESCARTÁVEL 180 ML - Marca.: TOTALPLAST PACOTE	250.00	5,500	1.375,00



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

	PACOTE COM 100 UNIDADES, PESO MÍNIMO POR COPO: 2.2 GRAMAS, PRODUZIDO CONFORME NBR Nº14.865:2002.			
00064	COPO DESCARTÁVEL 50 ML - Marca.: TOTALPLAST PACOTE COPO DESCARTÁVEL 50 ML, pacote com 100 unidades, peso mínimo por copo: 0,5 gramas, produzido conforme NBR nº 14.865:2002.	80.00	3,100	248,00
00065	COPO DESCARTÁVEL 150 ML - Marca.: TOTALPLAST PACOTE de polipropileno não tóxico, não reciclado, com capacidade volumétrica total para 150 ml, na cor branca ou transparente, em embalagem caixa de papelão, contendo 25 pacotes com 100 copos cada, totalizando 2.500 copos, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem e que esteja de acordo com a Norma da ABNT 14865/2002 e resolução 105/99 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	80.00	5,200	416,00
00066	PRATO DE VIDRO - Marca.: NADIR JOGO JOGO DE PRATO FUNDO COM 12 UNIDADES, PARA REFEIÇÃO, INCOLOR.	8.00	77,000	616,00
00067	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE DE 12 LITROS - Marca.: P UNIDADE LASNEW BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE DE 12 LITROS: Balde plástico resistente; cor preta; confeccionado em polímero reforçado, graduação e pegador no fundo. Alça confeccionada em aço galvanizado.	12.00	13,000	156,00
00068	CESTO DE LIXO TELADO - Marca.: PLASNEW UNIDADE Cesto de lixo telado de 10 litros, especificação : cesto de lixo telado: para papel, em plástico, telado, formato cilíndrico, fundo plano.	12.00	10,500	126,00
00069	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER UND - Marca.: C UNIDADE APRICHE Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. SEM GORDURA TRANS.	300.00	7,500	2.250,00
00070	MELANCIA - Marca.: IN NATURA QUILO Fresca, cor amarela esverdeada, com aspecto, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	100.00	4,000	400,00
00071	MELÃO: - Marca.: IN NATURA QUILO INTEIROS, SEM FUNGOS, SEM BURACOS, SEM MANCHAS. ASPECTO GLOBOSO, COR AMARELA, INSENTO DE ENFERMIDADES BOA QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.	70.00	6,800	476,00
00072	BANANA - Marca.: IN NATURA QUILO BANANA: EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIROS PRÓPRIOS	70.00	6,000	420,00
00073	MAÇÃ - Marca.: FUGI QUILO MAÇA: INATURAL, SER LIMPA, CASCA LISA INTEGRADA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULIPACÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; INSENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES.	70.00	11,500	805,00
00074	UVA: - Marca.: RUBI QUILO UVA: : INTEIRO, SEM FUNGO SEM BURACO, SEM MANCHAS, ASPECTO GLOBOSO	80.00	20,000	1.600,00
00077	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL - Marca.: NOBRE CAIXA A MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL BRANCA TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO É DESENVOLVIDA PARA A PROTEÇÃO CONTRA DOENÇAS DE TRANSMISSÃO AÉREA, POR GOTÍCULAS E DA	100.00	42,000	4.200,00



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

	PROTEÇÃO DE FLUÍDOS CORPÓREOS QUE POSSAM ATINGIR AS VIAS RESPIRATÓRIAS (NARIZ OU BOCA). CX COM 50 UND.			
00079	XÍCARA PARA CAFÉ. - Marca.: NADIR CONJUNTO EM PORCELANA COM PIRES, COR BRANCA, CAPACIDADE APROX. 70 ML; MEDIDAS APROX. 6 CM DE ALTURA E 5 CM DE DIÂMETRO PARA A XÍCARA. CONJUNTO COM 6 UNIDADES.	10.00	95,000	950,00
00080	COPO DE VIDRO. - Marca.: NADIR CONJUNTO MODELO TRADICIONAL AMERICANO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 300 ML. CONJUNTO COM 6 UNIDADES.	7.00	39,000	273,00
00081	FLOCÃO DE MILHO. - Marca.: SINHA PACOTE FLOCÃO DE MILHO: FARINHA DE MILHO FLOCÃO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9)AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE. FERMENTAÇÃO, RANÇO, EMBALAGEM DE 500G.	120.00	3,200	384,00
00082	ARROZ BRANCO. - Marca.: PRATO MINAS FARDO tipo 1, longo fino, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitam longo fino, tipo I, cor branca polida, e sem sujidades / parasitas / larvas / bolores, subgrupo polido. Pacote de 1 kg e fardo com até 30kg.	12.00	145,000	1.740,00
00083	MACARRÃO ESPAGUETE. - Marca.: PAULISTA PACOTE vitaminado, tipo espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em Fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de Identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	24.00	4,300	103,20
00084	FEIJÃO. - Marca.: TIO BETO FARDO TIPO 1 CLASSE CARIOQUINHA,NOVO,CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 15% INSENTO DE MATERIAL TERROSO,SUIJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES,EMBALAGENS DE 1KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS,LIMPOS,NÃO VIOLADOS,RESISTENTES QUE GARATAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS.A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE INDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA,INFORMAÇÃO NUTRICIONAL,NÚMERO DO LOTE,DATA DE VALIDADE,QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINÍMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.PACOTE DE 1KG.FARDO COM ATÉ 30KG	6.00	280,000	1.680,00
00085	SAL REFINADO.: - Marca.: FAVORITO FARDO	6.00	42,000	252,00
00086	FRANGO CONGELADO.: - Marca.: FRIATO CAIXA FRANGO CONGELADO: INTEIRO, SEMI-PROCESSADO-CONGELADO, ACONDICIONADO EM SACO DE PLASTICO POLIETILENO	20.00	280,000	5.600,00
00089	PRESUNTO DE FRANGO. - Marca.: PERDIGÃO QUILO Fatias finas em torno de 20g cada.Deverá apresentar coloração, odor e aspectos característicos. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 03(três) dias, a contar da data de entrega.	80.00	36,000	2.880,00



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

00090	FARINHA DE TRIGO. - Marca.: ROSA BRANCA	QUILO	40.00	7,500	300,00
	especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), com fermento, Pacote de 1 Kg / Fardo com até 30 Kg.				
00091	REFRIGERANTE COLA 2 LT. - Marca.: PEPSI	FARDO	20.00	57,000	1.140,00
	REFRIGERANTE PET SABOR COLA DE BAIXA CALORIA, NÃO ALCOÓLICO, TENDO COMO INGREDIENTES BÁSICOS ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA E CAFEÍNA. EMBALAGEM DE 2,0 LITROS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.				
00092	REFRIGERANTE LARANJA 2LTS. - Marca.: SUKITA	FARDO	20.00	51,000	1.020,00
	REFRIGERANTE PET SABOR LARANJA DE BAIXA CALORIA, NÃO ALCOÓLICO, TENDO COMO INGREDIENTES BÁSICOS ÁGUA GASEIFICADA, CICLAMATO, SACARINA, 10% DE SUCOS NATURAIS E ADITIVOS. EMBALAGEM DE 2,0 LITROS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.				
00093	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2LTS. - Marca.: ANTARTI	FARDO	20.00	51,000	1.020,00
	CA REFRIGERANTE PET SABOR GUARANÁ, TENDO COMO INGREDIENTES BÁSICOS AGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, AROMA SINTÉTICO ARTIFICIAL, SEMENTE DE GUARANÁ 0,02%. EMBALAGEM DE 2,0 LITROS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.				
00095	TOMATE:. - Marca.: IN NATURA	QUILO	70.00	8,500	595,00
	NTEIROS, SEM FUNGOS, SEM BURACOS, SEM MANCHAS, ASPECTO GLOBOSO, COR VERMELHA, CLACIFICADA COMO LEGUME, GRAÚDA, DE POLPA FIRME E INTACTA, INSETO DE ENFERMIDADE BOA QUALIADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES.				
00096	CEBOLA.. - Marca.: IN NATURA	QUILO	70.00	7,500	525,00
	de primeira, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com Tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas. Embalada em sacos de rafia contendo 2 kg.				
00097	ALHO.. - Marca.: MATTOS	QUILO	20.00	23,000	460,00
	ALHO IN NATURA: BULHO INTEIRO, NACIONAL DE QUALIDADE, FIRME INTECTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA.				
00098	BATATA INGLESA.. - Marca.: IN NATURA	QUILO	70.00	6,500	455,00
	BATATA INGLESA, LISA D PRIMEIRA, FRIME DE INPACTO, SEM LESÕES, DE ORIGEM FISICA.				
00099	COLORÍFICO(COLORAU).. - Marca.: IMPERIAL	PACOTE	4.00	4,000	16,00
	em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moidos, de coloração amarela, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, embalado em caixa de papelão reforçado. Pacote c/ 250g.				
00100	PIMENTA DO REINO.. - Marca.: IMPERIAL	PACOTE	4.00	4,000	16,00
	PIMENTA DO REINO:GRÃOS PROVENIENTES DA ESPÉCIE PIPER NIGRUM L.2.2. PIMENTA PRETA: APRESENTA OS GRÃOS PROVIDOS DE CASCA ENRUGADAS, APRESENTANDO COLORAÇÃO PRETA, APÓS TEREM SIDO SUBMETIDOS À SECAGEM NATURAL OU ARTIFICIAL.				
00101	AÇAFRÃO.. - Marca.: IMPERIAL	PACOTE	4.00	5,000	20,00
	AÇAFRÃO EM PÓ DA COR AMARELADA				
00102	CALDO DE FRANGO.. - Marca.: ARISCO	UNIDADE	20.00	1,000	20,00
	Caldo de frango em tablete caixa com 2 unidades				
00104	FARINHA DE MANDIOCA - Marca.: TIO BETO	QUILO	50.00	9,000	450,00
	Produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca, fina, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem: - Primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termo soldado, com capacidade para 01 kg; - Secundária: fardo plástico, atóxico, resistente, transparente, termo soldado ou fechado com fita adesiva plastificada com capacidade para até 30 kg.				
00107	BETERRABA - Marca.: IN NATURA	QUILO	50.00	8,000	400,00
	Lavada, lisa, de primeira, firme e intacta, sem lesões				



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

	de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas e larvas. De boa qualidade, inteiras, sem manchas, sem fungos.			
00108	CHUCHU - Marca.: IN NATURA QUILO LAVADO, LISA, DE PRIMEIRA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DE BOA QUALIDADE, INTEIRAS, SEM MANCHAS, SEM FUNGOS.	50.00	8,000	400,00
00109	CENOURA - Marca.: IN NATURA QUILO especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Devendo ser graúda	50.00	7,000	350,00
00110	PANELA DE PRESSÃO 11 L - Marca.: EIRILAR UNIDADE MODELO INDUSTRIAL E ALUMÍNIO REFORÇADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4,0 MM, CAPACIDADE DE 11 LITROS, COM ALÇAS DE BAQUELITE NA TAMPA E NA PANELA, TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO, POSSUI SISTEMA ESPECIAL DE SEGURANÇA E VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, APROVADA PELO INMETRO.	2.00	450,000	900,00
00111	PANELA DE ALUMÍNIO 15 LITROS - Marca.: EIRILAR UNIDADE COM TAMPA E ALÇA DE ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE 15 LITROS	3.00	460,000	1.380,00
00112	PANELA DE ALUMÍNIO 20 LITROS - Marca.: EIRILAR UNIDADE COM TAMPA E ALÇA DE ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE 20 LITROS	3.00	470,000	1.410,00
00113	PANELA DE ALUMÍNIO 5 LITROS - Marca.: EIRILAR UNIDADE COM TAMPA E ALÇA DE ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE 5 LITRO.	2.00	125,000	250,00
00114	TÁBUA DE CORTAR CARNE - Marca.: SAN REMO UNIDADE em polipropileno atóxico, medindo no mínimo 45x25 cm. Cor: branca.	3.00	42,000	126,00
00115	Carne de 1ª sem osso - Marca.: OSVALDO QUILO especificação: partes do boi: alcatra, coxão mole, contra filé, patinho, picanha e maminha. Características do produto: carne bovina de 1ª sem ossos sem aponeuroses proveniente de animais sadios manipulados em condições higiênicas satisfatórias, aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa cor própria da espécie sem peles, sem gordura, sem nervos, sem manchas esverdeadas sem pardacentas odor próprio.	100.00	38,000	3.800,00
00116	CARNE DE 2ª SEM OSSO CONGELADA - Marca.: OSVALDO QUILO CARNE DE 2º SEM OSSO CONGELADA: PARTES DO BOI, ACÉM, CAPA CONTRA FILE, PALETA GROSSA E FINA, CABRÇA DE LOMBO, MAMINHA, COSTELA, MUSCULO, FRALDINHA PONTA DE AGULHA. CARNE BOVINA.	70.00	28,000	1.960,00
00117	CARNE DE 1º COM OSSO. - Marca.: OSVALDO QUILO CARNE DE 1º COM OSSO. TIPO: PALETA, COSTELA, BISTECA. CARNE BOVINA DE 1º COM OSSO, SEM APRONEUROSES, PROVENIENTES DE ANIMAIS SÁDIOS MANIPULADOS EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA, E NEM PEGFAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS SEM PADACENTAS ODOR PRÓPRIO.	70.00	30,000	2.100,00
00119	POTE PARA MANTIMENTOS - Marca.: SAN REMO CONJUNTO MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TAMPA REVERSÍVEL, CONJUNTO COM 5 PEÇAS.	8.00	63,000	504,00
00122	ÁGUA MINERAL NATURAL 20 LTS RECARGA - Marca.: ÁGUA GALÃO RIO ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ENVASADA MECANICAMENTE COM RÓTULO INDICANDO A PROCEDÊNCIA E VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR COM A DATA DE ENTREGA DO MATERIAL; DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, A PORTARIA 380 DE 19 DE SETEMBRO DE 2008 DO DNPB E AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, COM SELO DO INMETRO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; DEVIDAMENTE LACRADOS E SELADOS, ACOPLÁVEIS AOS BEBEDOUROS TIPO GARRAFAO.	350.00	14,000	4.900,00
00123	INSETICIDA SPRAY - Marca.: BAYGON UNIDADE INSETICIDA SPRAY- AEROSOL; COMPOSTO DE DELETRINA 0,135%, TETRAMETRINA 0,10% PERTRINA 0,10% SEM CFC, SEM QUEROSENE, SEM CLOROFUORCABONO, PRINCÍPIO ATIVO BIOLALETINA 0,215%, BIORESMETRINA 0,038%. O PRODUTO DEVE ESTAR DENTRO DOS PATRÕES EXIGIDOS PELA PORTARIA Nº321 DE 28 DE SETEMBRO DE 1997 DA AGENCIA DA VIGILANCIA	12.00	12,500	150,00



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

SANITÁRIA. EMBALADO EM FRASCO COM 300ML.

VALOR TOTAL R\$ 81.063,20

Empresa: AMHE COMERCIO LTDA; C.N.P.J. n° 48.343.093/0001-83:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA - Marca.: T ORRES POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA: PRODUTO OBTIDO APARTI DA FRUTA, CONTEUDO LIQUIDO, PASTEURIZADO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR. AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRASNPARENTE CONTENDO 1 KG CADA.	QUILO	80.00	22,000	1.760,00
00003	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CACAU - Marca.: TORRES POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CACAU: PRODUTO OBTIDO APARTI DA FRUTA, CONTEUDO LIQUIDO, PASTEURIZADO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR. AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRASNPARENTE CONTENDO 1 KG CADA.	QUILO	70.00	22,000	1.540,00
00004	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CUPUAÇU - Marca.: T ORRES POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CUPUAÇU: PRODUTO OBTIDO APARTI DA FRUTA, CONTEUDO LIQUIDO, PASTEURIZADO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR. AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRASNPARENTE CONTENDO 1 KG CADA.	QUILO	70.00	22,000	1.540,00
00005	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJÁ - Marca.: TORRES POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJA: PRODUTO OBTIDO APARTI DA FRUTA, CONTEUDO LIQUIDO, PASTEURIZADO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR. AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRASNPARENTE CONTENDO 1 KG CADA.	QUILO	70.00	28,000	1.960,00
00006	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA - Marca.: TORRES POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA: PRODUTO OBTIDO APARTI DA FRUTA, CONTEUDO LIQUIDO, PASTEURIZADO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR. AUSENTE DE SUBSTANCIA ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO PERMETIDO E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG CADA.	QUILO	70.00	22,000	1.540,00
00008	AÇUCAR 1KG,Acúcar - Marca.: PEROLA Tipo cristal. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de ,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 1 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na Unidade. requisitante cor clara, sem umidade e sem sujidades, PCT. com 1kg, e fardo com até 30 kg.	QUILO	350.00	4,700	1.645,00
00010	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJÁ - Marca.: TORRES Polpa de fruta congelada sabor cajá, especificação : polpa de fruta congelada sabor cacau: produto obtido aparti da fruta, conteudo liquido, pasteurizado, sem adição de açúcar. Ausente de substancias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem plástica, trasparente contendo 1 kg cada.	QUILO	70.00	22,000	1.540,00
00014	ÁGUA SANITARIA - Marca.: CLORADA	CAIXA	50.00	33,000	1.650,00



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

	ÁGUA SANITARIA: composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum. Caixa 6 x 2 litros.				
00016	ALCOOL LIQUIDO 70 - Marca.: GLOBO ALCOOL LIQUIDO 70: Álcool Líquido 70º INPM com 1 Litro. Com 99,8% de eficácia na destruição de bactéria e vírus. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	40.00	110,000	4.400,00
00021	LIMPA VIDRO - Marca.: LIMPOL LIMPA VIDRO: aspecto físico líquido, composição hidróxido de amônio, etanol, alcalinizante, sequestrante, corante e água. Caixa 24 x 500 ml.	CAIXA	10.00	145,000	1.450,00
00022	LUSTRA MÓVEL - Marca.: POLIFLOR LUSTRA MÓVEL: a base de silicone, perfume suave, ação de secagem rápida. Embalagem: Caixa 24 x 200 ml.	CAIXA	8.00	135,000	1.080,00
00023	DETERGENTE - Marca.: ADD DERTEGENTE- PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO, SULFONATO DE SODIO, COMPOSIÇÃO BASICA TENSOATIVOS: ANIÔNICOS NÃO ANIONICOS, COADJUVANTE, TEOR ATIVOS 8,0% , PH=6,0 - 9,0, SOLUÇÃO 1% P/P. CAIXA 24 X 500ML	CAIXA	20.00	72,000	1.440,00
00027	SABÃO EM PÓ - Marca.: TERNURA SABÃO EM PÓ: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. Caixa 24 x 500g	CAIXA	40.00	144,000	5.760,00
00033	SACO DE LIXO 200 LITROS - Marca.: LEVEFORT SACO DE LIXO 200 LITROS: polietileno, cor preto, com solda contínua reforçada no fundo. Dimensões: 88 x 110 cm, com margem de variação de 1cm para menos ou até 10% para mais, sobre suas dimensões, espessura mínima da parede simples de 0,06mm. Pacote com 5 unidades.	PACOTE	300.00	13,000	3.900,00
00034	SACO DE LIXO 50 LITROS - Marca.: LEVEFORT SACO DE LIXO 50 LITROS: polietileno, cor preto, com solda contínua reforçada no fundo. Dimensões: 63 x 80 cm, com margem de variação de 1 cm para menos ou até 10% para mais, sobre suas dimensões, espessura mínima da parede simples de 0,05mm. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	300.00	5,500	1.650,00
00041	Saco de lixo 300 litros - Marca.: FORTLEVE Saco de lixo 300 litros especificação : saco de lixo 300 litros: polietileno, cor preto, com solda contínua reforçada no fundo. Dimensões: 59 x 62 cm, com margem de variação de 1cm para menos ou até 1 % para mais, sobre suas dimensões, espessura mínima da parede simples de 5mm. pacote com 10 undidade	PACOTE	100.00	22,000	2.200,00
00042	SACO DE LIXO 100L. - Marca.: FORTLEVE Polietileno, cor preto. com solda contínua reforçada no fundo. Dimensões: 75 x 15 cm, com margem de variação de 1cm para menos ou até 1 % para mais, sobre suas dimensões, espessura mínima da parede simples de 6mm. PCT. com 5 Unidade.s.	PACOTE	100.00	8,500	850,00
00048	PANO DE COPA - Marca.: COPALIMPA PANO DE COPA: pano de prato liso engomatextil 37x65 cm 100% algodão.	UNIDADE	30.00	7,000	210,00
00057	TOUCA DESCARTAVEL - Marca.: MEDIX TOUCA DESCARTAVEL: Touca sanfonada. Gramatura: 10. 100% polipropileno, hipoalérgicas. Cor: Branca, Tamanho: 45 x 52 cm. Descartável e de uso único. Embalagem com 100 unidades	PACOTE	6.00	35,000	210,00
00058	PAPEL TOALHA - Marca.: SCALA PAPEL TOALHA: 100% Fibras Celulósicas, Folha dupla. Contém 2 rolos com 60 toalhas cada, Tamanho: 20 x 22 cm cada	PACOTE	50.00	5,500	275,00
00075	ÓLEO DE SOJA: - Marca.: ABC ÓLEO DE SOJA: FRASCO DE 900 ML CAIXA COM 20 UNIDADES.	CAIXA	15.00	200,000	3.000,00
00076	ISQUEIRO - Marca.: BIC ISQUEIRO: duração longa, até 3.000 chamadas e confortável de usar chama pré-ajustada. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	6.00	4,200	25,20
00087	OVOS DE GALINHA:. - Marca.: YABUTA	CAIXA	12.00	260,000	3.120,00



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

	classe A, casca limpa, integra, sem manchas ou deformações. Embalagem de papelão, tipo cartela.			
00088	QUEIJO MOZZARELLA FATIADO. - Marca.: MANA QUILO PRODUTO ELABORADO COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMIDURA, COR BRANCO CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO.	80.00	40,000	3.200,00
00094	CHARQUE BOVINO. - Marca.: FAVORITO QUILO CHARQUE BOVINO: PACOTE COM 500G, PREPARADO COM CARNE BOVINA, QUALIDADE SALGADA, CURADA, SECA.	50.00	42,000	2.100,00
00105	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - Marca.: ROYAL UNIDADE FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: TIPO QUÍMICO, EM PÓ, COMPOSTO DE BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO. EMBALAGEM DE POTES DE POLIPROPILENO COM LACRE DE PAPEL ALUMIZADO, ENTRE A TAMPA E O POTE, PESANDO 100 G.	20.00	3,800	76,00
00106	EXTRATO DE TOMATE - Marca.: VAL LATA EXTRATO DE TOMATE: CONCENTRADADA POLPA DO TOMATE, POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTA DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO ACONDICIONADAS EM LATAS DE 340G, DE FLANDRES, COM VERNIZ SANITÁRIO, RECRAVADOS.	50.00	5,000	250,00
00118	ACHOCOLATADO EM PÓ (UND) - Marca.: ITALAC UNIDADE EM PÓ, INSTANTÂNEO, SOLÚVEL, OBTIDO PELA MISTURA DO CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ E/OU SORO, EXTRA, CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 3%. ACONDICIONADO EM PACOTE DE POLIETILENO, RECIPIENTE DE POLIETILENO OU DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. CONTENDO APROXIMADAMENTE 400G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	60.00	8,000	480,00
00120	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFA DE 500ML. - Marca.: CAIXA NOSSA ÁGUA Acondicionada em garrafa de 500ml. Registro no Ministério da Saúde e CENIPA, rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade. Embalagem: caixa contendo 12 unidades.	100.00	12,800	1.280,00
00121	ÁGUA MINERAL - COPO 200ml - Marca.: NOSSA ÁGUA PACOTE Água Mineral Copo 200ML - Sem Gás - embalagem em copo descartável de 200 ml. acondicionados em caixa protetora. caixa com 48 unidades.	350.00	38,000	13.300,00
			VALOR TOTAL R\$	63.431,20

**** Os quantitativos serão especificados no momento da firmação da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Fornecedora **em até 30 (trinta) dias** após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora.

6.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

6.3. A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

6.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do N° do Processo Administrativo, N° do Pregão, N° da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.5. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

6.6. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários afetos a Câmara Municipal de Vitória do Xingu, no que couber.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.2. Cabe a Câmara Municipal promover às negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

8.3. A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal à Câmara Municipal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

8.4. O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

8.5. Independentemente do que trata o **item 8.3** o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

8.6. Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

8.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

8.9. Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

8.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a)** O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;
- b)** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.10.1. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

8.10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor registrado.

8.10.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 são obrigações das partes:

9.1. Do(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s) da ARP

- a) Fornecer o objeto na quantidade (total ou fracionada), qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sendo observadas as exigências e informações do servidor municipal designado, sem nenhum custo oneroso para esta Administração em relação ao fornecimento do objeto;
- b) Assegurar o fornecimento do objeto licitado devidamente instalados, quando for o caso, no prazo estipulado;
- c) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (frete), entrega, instalação, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;
- d) Arcar com qualquer prejuízo causado ao material em decorrência de seu transporte;
- e) Garantir o serviço de assistência técnica pelo prazo de garantia estipulado neste Termo de Referência, ou maior.
- f) Trocar, reparar/corrigir, no **prazo de até 05 (Cinco) dias corridos**, às suas expensas os materiais caso venham a ser recusados no ato de recebimento, sendo que este ato não importará sua aceitação,



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

independentemente da aplicação das sanções cabíveis, bem como se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto;

- g)** Substituir, no prazo já estipulado, qualquer material que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho;
- h)** Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame;
- i)** Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;
- j)** Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado a Câmara Municipal ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos;
- k)** Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- l)** Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;
- m)** Comunicar a Câmara Municipal da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP;
- n)** Comunicar ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- o)** Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
- p)** Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com a Câmara, observadas as condições nela estabelecidas.

9.2. Do Órgão Gerenciador da ARP

- a)** Caberá a prática de todos os atos de controle e administração deste Registro de Preços;



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

- b)** Providenciar a assinatura e a publicação da ARP;
- c)** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- d)** Arcar com as despesas de publicação do extrato da ARP;
- e)** Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- f)** Receber provisória e definitivamente o material solicitado e efetivamente entregue;
- g)** Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora;
- h)** Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- i)** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- j)** Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- k)** Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados na ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- l)** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- m)** Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n)** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- o)** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- p)** Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- q)** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

r) Autorizar ou não a adesão de Órgãos não Participantes da ARP e consequentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ARP;

s) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a ARP;

9.2.1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, a Câmara Municipal poderá:

a) Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.3. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s)

a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços;

b) Responsabilizar-se pela realização e arcar com as despesas de publicação do Termo de Adesão da ARP;

c) Identificar o objeto e o quantitativo que tem interesse em fazer adesão, **não excedendo a cinquenta por cento** dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP, para o Órgão Gerenciador;

d) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro do prazo de vigência da ARP;

e) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, **informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;**

f) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

h) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

- i) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- j) Informar a Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- k) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ENCARGOS

10.1. Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, deverão estar incluídos nos valores ofertados na proposta, todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, embalagens, licenças, despesas com frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

11.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço a ser firmada qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.

11.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.3. Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, **optar pela aceitação ou não dos materiais decorrentes de adesão**, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens constantes da tabela **subitem 6.1**, do Termo de Referência e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

11.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

11.6. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) fornecedor (es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, **informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

12.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

I - Advertência: A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução da ARP, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução da ARP, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total ARP/Contratado;
- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do ARP, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por **inexecução total** injustificada da ARP: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber a ARP, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pelo Pregoeiro no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei nº 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

a) Após convocado, não celebrar a ARP dentro do prazo de validade da sua proposta;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) Cometer fraude fiscal;

d) Não manter a proposta;

e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

f) Falhar ou fraudar na execução da ARP;

g) Fizer declaração falsa;

h) Comportar-se de modo inidôneo.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

12.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

12.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do **item 12.1**, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

12.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR) e após esgotadas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

12.4. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

12.5. As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do **item 12.1** são da competência do Órgão Gerenciador/Órgão Participantes/Órgãos Não participante, conforme o caso.

12.6. A sanção prevista no item V do **item 12.1** é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

12.7. Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E e seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP

13.1. A fiscalização e acompanhamento da execução da ARP será efetuada pela servidora **PATRICIA SILVA DA LUZ PEREIRA**, e-mail: comprascamaravtx@gmail.com, e, no impedimento deste(a), **DANIELLE ANDRADE MARQUES**, ambas lotadas na Câmara Municipal, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações atribuídas a Secretaria, bem como as disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto.

13.2. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para a Câmara Municipal.

13.3. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a execução da ARP, não poderá ser invocada para eximir a Fornecedora da responsabilidade na entrega do material em bom estado e em uso adequado pela Câmara Municipal.

13.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

praticados pela Câmara Municipal.

13.5. A Fiscalização exercida por interesse da Câmara Municipal não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

13.6. A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Fornecedora será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da aquisição do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

14.1. O cadastro de reserva incluído nesta ARP na forma de anexo relaciona as licitantes que, em sessão, aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de **cadastro de reserva** na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal (*Parágrafo Único do art. 13 do Decreto nº 7.892/2013*), bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, e sucessivamente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

14.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item anterior será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do mesmo Decreto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

15.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do **Pregão Presencial nº 9/2023-002- CMVX**, a proposta da empresa classificada em 1º lugar do certame e Cadastro de Reserva de Fornecedora/Detentora – Anexo a esta ARP, se houver.

15.2. Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Reger-se-á pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

15.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória do Xingu/PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

